

DESPACHO
Nº 14/P/2018

Assunto: Subsídio de refeição do período de férias - requerimento

Nos termos de autonomia administrativa e no uso de competência própria, determino a revogação do Despacho 03/P/2018, de 25 de janeiro de 2018. E determino, ainda, que o subsídio de refeição referente ao período de férias seja descontado no mês de junho e no mês de novembro até perfazer o número de dias de férias a que o trabalhador terá direito, caso o trabalhador assim o pretender. Para tal terá que preencher o requerimento de desconto de subsídio de refeição relativo ao período de férias.

Se não o pretender o subsídio de refeição será descontado nos meses em que goze os dias de férias.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 25 de maio de 2018

O Presidente do ISEL



Doutor *Jorge Alberto Mendes de Sousa*
Professor Coordenador

